



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . .	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" . . .	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" . . .	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" . . .	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao decreto n.º 27:363, que abre um crédito para reforço de várias verbas do orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Portaria n.º 8:594 — Autoriza a Companhia Industrial de Portugal e Colónias, com sede na Rua Jardim do Tabaco, em Lisboa, a emitir 277:700 obrigações do valor nominal de 90\$ cada uma, ao juro anual de 5 por cento, cativo de impostos, pagável trimestralmente.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

deve ler-se:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Coimbra

Anexo à reitoria e secretaria

Despesas com o material:

Artigo 48.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

a) Prédios urbanos:

Conservação e reparação do edificio
central da Universidade

1.250\$00

2) De móveis:

a) Mobiliário:

Conservação e reparação do mobiliário

318\$65

Em 4 de Janeiro de 1937.— *António de Oliveira Salazar.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidões, no *Diário do Governo* n.º 299, 1.ª série, de 22 de Dezembro último, pelo Ministério da Educação Nacional, 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 27:363, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 1.º, onde se lê:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Coimbra

Anexo à reitoria e secretaria

Biblioteca geral

Despesas com o material:

Artigo 60.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

a) Prédios urbanos:

Reparações no edificio 1.250\$00

2) De móveis:

a) Mobiliário:

Reparação no mobiliário 318\$65

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 31 de Dezembro de 1936, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 50.000\$, da verba de 1:200.000\$ inscrita no n.º 3) do artigo 237.º, capítulo 14.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1936, já reforçada por despacho de 20 de Agosto último, para reforço da verba de 400.000\$ inscrita no n.º 6) dos mesmo artigo, capítulo e orçamento, também já reforçada pelo mesmo despacho.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Janeiro de 1937.—O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares.*

Inspecção do Comércio Bancário

Portaria n.º 8:594

Requerem a Companhia Industrial de Portugal e Colónias, sociedade anónima de responsabilidade limitada,